

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 549/73
Aprovado por Deliberação
Em 28/3/1973

PROCESSO: CEE-n° 3006/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO: Contratação de Leendert Van Der Pijl, como Professor Colaborador ao nível de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Botânica, pelo prazo de 180 dias.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: O Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, sob parecer favorável dos órgãos colegiados, solicita a contratação de Leendert Van Der Pijl, em RDIDP, para exercer a função de Professor Colaborador, ao nível de Titular, junto ao Departamento de Botânica daquela Escola, pelo prazo de 180 dias.

O indicado, Prof. Van Der Pijl está radicado na Holanda, tendo sido convidado para ministrar cursos de 6 meses na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, onde ainda deverá organizar planos de pesquisa e fazer excursões em diferentes tipos de vegetação.

FUNDAMENTAÇÃO: Formado em 1927 pela Universidade de Amsterdam, obteve o título de "Doctor of Science" pela mesma Escola, em 1933.

Tem grande experiência administrativa e no setor de ensino, tendo participado intensamente de congressos científicos, ministrando conferências e desenvolvendo pesquisas correlatas, demonstrando grande interesse no campo da botânica. Publicou vários livros didáticos, 25 contribuições originais em periódicos e inúmeros trabalhos de pesquisa técnico-científicos.

CONCLUSÃO: Com base no excelente currículo apresentado pelo Prof. Dr. Leendert Van Der Pijl, os trabalhos que vêm desenvolvendo e ainda as considerações do Sr. Chefe do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, que estagiou com o indicado durante 3 meses na Holanda e pôde aquilatar o seu valor, considero a sua vinda de grande interesse para a Faculdade com o Prof. Colaborador e opino favoravelmente à sua contratação ao nível de Prof. Titular, de acordo com a legislação vigente, pelo prazo de 180 dias.

São Paulo, 9 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques júnior, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente